



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 08/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na modalidade **INVALIDEZ PROPORCIONAL** à servidora **JANICE SALGUEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial A, Matrícula E-1283, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03), isto é, **SEM PARIDADE** (em parcela única), com efeitos a contar de 01/05/2022.

Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº 20/2022**, que concedeu a aposentadoria na **MODALIDADE INVALIDEZ INTEGRAL** por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e art. 6º-A da EC nº 41/2003 acrescentado pela EC nº 70/2012, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas).

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 224 contribuições das quais 179 são 80% maiores contribuições	R\$ 1.934,36
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.934,36

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora Presidente